

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXV PUXINANÃ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA SETEMBRO /2025 Nº. 02

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 213/2025

Em, 16 de setembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 760/2025**, que dispõe sobre o Conselho Municipal LGBTQIAP+, e dá outras providências;

### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIAP+ (BIÊNIO 2025/2027)**, para um mandato de 02 anos desta Edilidade.

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **GESSICA LIMA SANTOS**-CPF: 136.269.084-88

Suplente: **BIANCA PATRICIO**- CPF: 016.281.754-19

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **MARIA APARECIDA LIMA SANTOS**-CPF:674.418.404-06

Suplente: **EDUARDA FRANCISCA DE ANDRADE**- CPF:070.850.834-09



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: **PAMELA PRISCILA HENRIQUE DA SILVA**-CPF: 085.385.004-65

Suplente: **ROSILENE FIGUEIREDO DA SILVA LEAL**-CPF:016.172.724-77

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: **MARLON CAVALCANTI DE ANDRADE**-CPF: 176.472.664-20

Suplente: **ADRIAN MATHEUS GUIMARÃES DO BU**- CPF: 116.581.274-63

#### II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **PALMIRA ARAÚJO SCHUSTER**- CPF:338.184.444-04

Suplente: **KAIKE DA SILVA AMORIM**- CPF:144.704.134-88

Titular: **THIAGO COSTA DE MORAIS**-CPF:105.999.874-21

Suplente: **ADÃO FIRMINO DOS SANTOS**-CPF:091.013.664-59

Titular: **JOSÉ EDIGLEY NASCIMENTO SANTOS**-CPF:061.636.114-97

Suplente: **GUTENBERG LEITE DE ANDRADE**-CPF:083.391.174-08

Titular: **GISELE GUIMARÃES DA COSTA**-CPF:025.345.344-59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: LUIZ ARMANDO LESSA DA SILVA NETO-CPF:078.487.204-03

**Art.2º-** As atribuições do **Conselho Municipal do LGBTQIAP+**, são as constantes da Lei Municipal nº 760/2025.

**Art.3º-** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.4º-** O mandato dos membros nomeados no art.1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

**Art.5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã-PB, 16 de setembro de 2025.

  
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
Prefeita de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 215/2025

Em, 19 de setembro de 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Puxinanã/PB, consubstanciada na Resolução nº 003/2025, aprovada em 18 de setembro de 2025, que institui a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, e designa seus membros, bem como aprova seu regulamento interno;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Portaria MS nº 1.823/2012 (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial para a promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Puxinanã/PB, que institui e designa os membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

**Art. 2º** Fica instituída, no âmbito do Município de Puxinanã/PB, a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, de caráter permanente, consultivo, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de articular, acompanhar e propor políticas públicas relativas à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a CISTT, na forma da Resolução nº 003/2025, os seguintes membros:

**I – Integrantes do Conselho Municipal de Saúde:**

- Ana Carolina dos Santos – Titular
- Jardelle Ridelly de Oliveira – Suplente

**II – Referências técnicas em saúde dos trabalhadores municipais:**

- Maria Betânia Batista de Lima – Titular
- Thiara Batista Ferreira – Suplente

**III – Representantes de entidades sindicais:**

- Carlos Magno Pereira da Silva – Titular
- Rita de Cássia Barbosa dos Santos – Suplente

**IV – Representantes de estabelecimentos de saúde instalados no município:**

- Adilson Barbosa Alves da Silva – Titular
- Patrício Cavalcante de Oliveira – Suplente

**V – Servidores públicos da saúde do município:**

- Izaira Pereira dos Santos – Titular
- Maria do Socorro de Souza – Suplente

**Art.4º-** A Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CISTT, na forma da Resolução nº 003/2025, será organizada da seguinte forma:

- **Coordenador(a):** Izaira Pereira dos Santos
- **Coordenador(a) Adjunto:** Carlos Magno Pereira da Silva
- **Primeiro(a) Secretário(a):** Gamaliel Barbosa Gonzaga
- **Segundo(a) Secretário(a):** Ana Carolina dos Santos

**Art. 5º** A CISTT reger-se-á pelo Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelas demais normas aplicáveis, devendo eleger, dentre seus membros, a coordenação e a secretaria executiva, e elaborar plano de trabalho anual.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da CISTT.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Puxinanã/PB, 19 de setembro de 2025.

  
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**- DECRETO -**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 076/2025.

**“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.”**

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado de Utilidade Pública para fins de desapropriação parcial, uma área de terra, situado na Vila São Clemente, no Sítio Lagoa de Dentro, limitando-se ao NORTE com uma parte do terreno de Terezinha Fialho, ao NASCENTE com o Sítio de Dorgival Olindo Da Silva; ao SUL com a BR -230 e ao POENTE com a Rua São Clemente, situado no município de Puxinanã- PB. Conforme laudo de Avaliação, datado de 17 de setembro de 2025.

**Parágrafo Único** - O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

**Art. 2º** - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, para alargamento da estrada localizada no sítio Lagoa de Dentro (Vila São Clemente), zona Rural do Município de Puxinanã.

**Parágrafo Único** – A desapropriação é de forma parcial. (ANEXO I)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável depois de prévia e justa indenização, com base no laudo técnico específico.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã/PB, 18 de setembro de 2025.

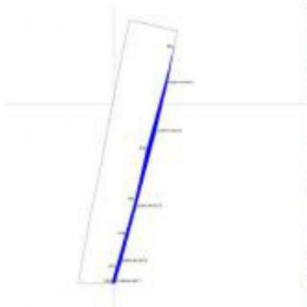
ELÉZA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I – DA ÁREA DESAPROPRIADA (Parcial)



ÁREA NÃO AFETADA PELA DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO

Puxinanã/PB, 18 de setembro de 2025.

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita de Puxinanã

X

X

X

X

X

X

X